



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.105.135/0001-35

LEI Nº. 856/2010.

Considera de utilidade pública o Consórcio para o Desenvolvimento Sócio Econômico da Região do Jambuaçu, sociedade civil, de caráter privado sem fins lucrativos, com sede na Rod. Dos Quilombolas Ramal Primavera Km 01(Jambuaçu) e foro no Município de Moju, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Moju, Estado do Pará, estatui, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica considerado de Utilidade Pública o Consórcio para o Desenvolvimento Sócio Econômico da Região do Jambuaçu, fundado em 17 de fevereiro de 2010, com sede na Rod. Dos Quilombolas Ramal Primavera Km 01(Jambuaçu) Moju, Estado do Pará.

Art. 2º. – O Consórcio para o Desenvolvimento Sócio Econômico da Região do Jambuaçu, poderá pleitear e receber benefícios sociais do poder Público Municipal, Estadual e Federal ou de qualquer órgão não governamental, quando isso se fizer necessário e as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOJÚ (PA), em 09 de dezembro de 2010.


IRAN ATAÍDE DE LIMA
Prefeito Municipal de Moju